

PARECER : Ilmo. Secretário Geral da ADPF /DF
Dr. PAULO LICHTE DE OLIVEIRA

TRIBUTO AO PAPILOSCOPISTA POLICIAL

Amantes da verdade, os policiais que praticam decifrar a chamada "verdade verdadeira", aceitam a pesquisa como dogma, na certeza da autoria real da prática de um crime, no universo dos entes humanos.

Possuem a leveza do anonimato, na conquista da "verdade papiloscópica", concreta, incontestada, inquestionável.

São verdadeiros heróis na busca da prova criminal, inarredável, são reais felinos, sentindo o cheiro da prova que se avizinha exaurida e quase inerme ante o impacto do incontestável.

Durante os longos anos de uma carreira policial pautada pela retidão de atitudes e denodado amor à causa, jamais prescindi do vulto protetor do Perito em Papiloscopia, pois o desempenho de tal mister, com denodo e abnegação, sempre proporcionou-me grande tranquilidade na certeza do dever cumprido.

Toda ocasião em que conclui um procedimento policial, remetendo-o à Justiça, com o apoio incontestado daquele profissional, senti-me agasalhado pelo manto da tranquilidade.

Com a finalidade de transmitir alguma experiência pela qual passei, recordo-me de um procedimento instaurado, nos idos de 1980 (saudosa memória), quando uma pessoa, enganando a boa-fé pública, conseguiu maldosamente multiplicar-se por algumas vezes, destilando a sua atitude criminosa pelos quatro cantos de nosso país.

Tal pessoa, exemplar do sexo feminino, possuía a maestria (dom criminoso) de engodar o sistema bancário nacional, mais precisamente a Caixa Econômica Federal em suas várias agências, emitindo com perfeição cheques furtados de outras pessoas, através de assinaturas falsas, feitas com grande perfeição, as quais eram convalidadas pelos funcionários das agências da Caixa Econômica Federal (caixas executivos) e visadas como autênticas. Tal volume de documentos falsos provocou a ação do Departamento de Polícia Federal pois o prejuízo para o sistema financeiro era evidente. As reclamações dos correntistas dos estabelecimentos eram constantes, uma vez que era realidade o fato de que nenhum deles (

correntistas) haviam feito retiradas de suas contas correntes e o saldo das mesmas estava diminuindo. A Caixa Econômica Federal, requereu instauração de procedimento adequado ao Departamento de Polícia Federal, uma vez que tal crime se encontra no rol de competência apuratória do órgão.

Vários inquéritos policiais foram instaurados em algumas unidades da federação. Quilos de documentos foram juntados aos autos, numa tentativa de se identificar a autoria dos delitos, porque pensava-se numa quadrilha de mulheres, ludibriando a Caixa Econômica Federal. Nós, Delegados de Polícia Federal, que havíamos instaurado os procedimentos, procurávamos trocar informações, no sentido de chegar a alguma conclusão sobre o (os) autor (es) de tal delito, porém nada de novo surgia.

O trabalho investigatório era intenso, as equipes de policiais foram montadas para o cumprimento do mistér policial e durante o longo e penoso caminho da investigação policial, o signatário verificou que naquela verdadeira parafernália de cheques carimbados, fotocópias, pareceres da Assessoria Jurídica da Caixa Econômica Federal, etc, existiam várias carteiras profissionais do Ministério do Trabalho de pessoas do sexo feminino, com fotografias e assinaturas diferentes.

Num verdadeiro exercício de paciência (virtude que o policial deve possuir), comparei-as entre si, vez que tinha algo em comum, eram todas do sexo feminino. No local adequado se encontrava a impressão do polegar da portadora daquele documento. Por curiosidade policial, solicitei ao colega papiloscopista que comparasse aquelas impressões entre si. O policial pressurosamente deslocou-se para a sua mesa de trabalho, iniciando o seu trabalho pericial.

Algum tempo após, fui procurado pelo colega, que afirmou peremptòriamente que todas aquelas impressões colhidas, pertenciam a uma só pessoa, sem nenhuma sombra de dúvida.

Diante daquela afirmação de um técnico, pedi ao mesmo que elaborasse um Laudo Papiloscópico, transformando aquela opinião técnica em documento que foi juntado aos autos do inquérito policial que estava instaurado.

De posse desde dado relevante, representei à

Justiça Federal, pedindo a Prisão Preventiva daquela pessoa do sexo feminino, que agora estava plenamente identificada através do Laudo Papiloscópico, uma vez que dentre as carteiras falsas ou falsificadas, se encontrava a carteira profissional da autora dos delitos, que por lapso ou esquecimento, havia ficado com um dos funcionários da Caixa Econômica Federal, por ocasião de um saque em dinheiro feito aleatoriamente (o criminoso sempre comete algum deslize que o incrimine).

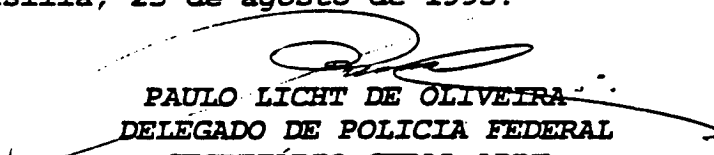
Obtive o tão desejado Mandado de Prisão, difundí-o entre as várias Secretarias de Segurança Pública dos Estados e também às Unidades do Departamento de Polícia Federal.

Tempos após, tive a gratificante notícia de que a famosa pessoa que reiteradamente praticava a forma de crime continuado, lesando uma autarquia federal, havia sido presa ao tentar sair do país, no Aeroporto do Rio de Janeiro.

Este é o testemunho de uma investigação policial bem sucedida, utilizando as qualidades técnicas dos Papiloscopistas Policiais, na busca da prova criminal.

A perícia criminal deve demais o seu reconhecimento a esta verdadeira pléiade de policiais voltados para o aprimoramento técnico-científico do Departamento de Polícia Federal.

Brasília, 23 de agosto de 1995.


PAULO LICHT DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
SECRETÁRIO GERAL ADPF